SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 64

Interessado: Campus de Castanhal

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática

PARECER N.: 005/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus Universitário de Castanhal, analisado na Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). A documentação e anexos do Projeto em referência constam na Plataforma PPC on line sob código 64.

O referido PPC é composto das seguintes características gerais: a modalidade de oferta é presencial com ingresso via Processo Seletivo com oferta de 80 vagas.

O curso é ofertado nos turnos matutino, vespertino e integral com 8 períodos, com duração mínima de 4 anos e máxima de 6 anos. Além disso, pode ser ofertado no noturno com 9 períodos, com duração mínima de 4,5 anos e máxima de 7 anos.

A forma de oferta é modular e paralela com carga horária total de 3.215 horas com períodos letivos intensivo/extensivo e com regime acadêmico em Atividades Curriculares.

Título Conferido: Licenciado em Matemática

Ato de Criação: Decreto nº 3545 de 4 de maio de 1954

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 721 - MEC

Ato de Renovação: Não ocorreu

Avaliação Externa: ENADE 2014 - Nota 2

ANÁLISE

O PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Universitário de Castanhal tem como objetivo geral qualificar o profissional professor de Matemática para além da competência técnica, capaz de assumir-se como agente transformador e provocador de mudanças nos contextos local e global, privilegiando a pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos que servirão de base para o desenvolvimento de seu exercício profissional.

O perfil do egresso desejado é de um profissional apto a atuar como docente nos níveis Fundamental e Médio do Ensino Básico, bem como na modalidade EJA com sólida formação acadêmica, facilitador do processo de ensino-aprendizagem e que tenha visão de seu papel social enquanto agente educador. O licenciado em Matemática deverá desenvolver algumas competências, dentre as quais destacam-se: expressar-se escrita e oralmente com clareza; trabalhar em equipes multidisciplinares; compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas; perceber a aprendizagem como continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento; identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação.

O referido curso possui carga horária total de 3.215 horas, assim distribuídas: i) Eixo de Conteúdos Matemáticos: 1410 horas. ii) Eixo de Conteúdos Pedagógicos: 765 horas. iii) Eixo de Formação Prática: 1040 horas, atendendo o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possui carga horária de 30 horas a serem integralizadas no último semestre do curso. Esta integração oportuniza ao aluno desenvolver a sua produção intelectual de modo flexibilizado e distribuído ao longo do percurso acadêmico, nas modalidades: monografia; publicação ou desenvolvimento de produto.

Os Estágios serão ofertados a partir do 5º período até o 8º para os turnos Matutino, Vespertino e Integral; e no 6º período até o 9º no Noturno. A carga horária do estágio curricular obrigatório respeita a legislação em vigor, o curso prevê 405 horas de estágios divididos em 4 componentes curriculares intitulados de Estágio I a Estágio IV.

As atividades acadêmicas, científicas e/ou culturais serão computadas como atividades complementares totalizam 200 horas que devem ser integralizadas no 8º período nos turnos

Matutino, Vespertino e Integral; e no 9º período para o Noturno, podendo ser desenvolvidas a partir do primeiro semestre do curso nas diversas modalidades.

A prática como componente curricular do curso de Matemática atende a Resolução CNE/MEC nº 02 de 01/07/2015 é constituída de 405 horas, encontra-se distribuída ao longo do curso, com ênfase na formação docente do graduando buscando promover a articulação de conteúdos específicos e pedagógicos.

A pesquisa no curso é desenvolvida a partir da participação dos estudantes da Faculdade de Matemática no desenvolvimento de projetos, além da participação em eventos e em atividades de extensão, uma vez que as mesmas estão articuladas à pesquisas no âmbito da Educação Matemática. Assim, a organização curricular do curso preconiza a articulação entre ensino, pesquisa e extensão respeitando à flexibilização dos tempos, dos espaços escolares e extraescolares.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso é formado com base na Resolução nº 4.908, de 21 de março de 2017 UFPA/CONSEPE que tem como objetivo contribuir para minimizar os problemas diagnosticados na concepção do PPC.

O curso de Licenciatura em Matemática do campus de Castanhal conta com espaço físico adequado com prédio de atividades multidisciplinares, salão multiuso, laboratórios, auditórios, biblioteca, piscina olímpica/semiolímpica, quadra poliesportiva, salas de aulas, sala de professores. Possui um corpo de profissionais concursados de técnicos e docentes composto por 14 docentes, sendo 9 doutores, 5 mestres, e 1 técnico.

Destaca-se que todos os docentes do curso é servidor em regime de dedicação exclusiva. Além disso, a Faculdade de Matemática de Castanhal oferece, em anos alternados com a Faculdade de Matemática do Campus de Bragança, o curso de Licenciatura de Matemática, na modalidade intervalar, no polo universitário da UFPA na cidade de Capanema.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Universitário de Castanhal tem como objetivo central a formação de professores da educação básica, conforme prevê a Resolução CNE n° 02/2015 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais e segue as demais resoluções para os cursos de licenciatura, além de cumprir com as cargas-horárias mínimas exigidas para a formação de professores; considerando, ainda,que este projeto foi aprovado pelo Conselho Deliberativo daquele Campus e pela Faculdade de Matemática, este relator entende que o PPC proposto, vai atender aos novos caminhos desafiadores para diminuir a carência de profissionais

qualificados para atuarem na área do ensino da matemática em nossa região.
Neste sentido, sou de parecer favorável sua aprovação.
Este é o parecer s.m.j.

_____

Alcy Favacho Ribeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 10 de Maio de 2018

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann